



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**“Pelo povo, com transparência e eficiência”**  
**Adm. 2025-2028**

**DECRETO Nº 7538/2026**

**CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ -  
CARANDAÍ-PREV E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 10/2025 – Carandaí-PREV, onde solicita elaboração de Decreto para Cancelar Restos a Pagar;  
**CONSIDERANDO** que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a responsável pela contabilidade do Instituto De Previdência Social Do Município De Carandaí - Carandaí-Prev há empenhos dos Exercício de 2023 e 2024 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

**CONSIDERANDO** a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar do Instituto De Previdência Social Do Município De Carandaí - Carandaí-Prev, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2025:

ITEM	CREDOR	ANO	Nº EMPENHO	VALOR
01	VERONICA MARIA DA SILVA	2023	00130-000	2.860,00
02	OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023	00004-000	7.112,65
03	INTHEGRA SOLUCOES LTDA	2023	00075-000	1.010,50
04	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2023	00061-000	654,45
05	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2023	00035-000	654,45
06	FOLHA DE PAGAMENTOS – FPMC	2023	00025-000	750,05
07	FOLHA DE PAGAMENTOS – FPMC	2023	00025-000	1,05
08	COMPANHIA DE SANAMENTO DE MINAS GERAIS	2023	00003-000	5,16
09	CLINICA MEDICA OLIVEIRA MATOS LTDA	2023	00001-000	8.500,00
10	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	2023	00002-000	64,71
11	CARANDAIPREV	2023	00293-000	2.101,33
12	CARANDAIPREV	2023	00292-000	40.038,73
13	CARANDAIPREV	2023	00291-000	16.038,92
14	CARANDAIPREV	2023	00290-000	73.396,55
15	CARANDAIPREV	2023	00289-000	6.414,36
16	CARANDAIPREV	2023	00203-000	1.320,00
17	CARANDAIPREV	2023	00202-000	113.597,09
18	CARANDAIPREV	2023	00201-000	320.732,03
19	CARANDAIPREV	2023	00200-000	46.138,07
20	CARANDAIPREV	2023	00199-000	111.443,90
21	CARANDAIPREV	2023	00037-000	433,42
22	CARANDAIPREV	2023	00036-000	493,32
23	CARANDAIPREV	2023	00036-000	493,32
24	CARANDAIPREV	2023	00033-000	433,42
25	CARANDAIPREV	2023	00032-000	493,32
26	CARANDAIPREV	2023	00024-000	454,76
27	CARANDAIPREV	2023	00023-000	517,61
28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2023	00005-000	62,57
29	BANCO DO BRASIL S/A	2024	00056-000	200,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais  
Tel. 0800 032 1011 e-mail: [administrativo@carandai.mg.gov.br](mailto:administrativo@carandai.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***  
***Adm. 2025-2028***

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 20 de janeiro de 2026. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.